



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

TERMO DE APOSTILAMENTO 01

*TERMO DE APOSTILAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6261/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ISOS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA.*

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, no que refere-se à CLÁUSULA NONA Parágrafo segundo do Termo de Aditamento nº 09 firmado em 30 de outubro de 2020 do Termo de Colaboração Nº 6261/2017, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** fica prorrogado, de ofício até 30 de maio de 2021 o prazo de vigência do Termo de Aditamento nº 09 ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e a Organização da Sociedade Civil Vila Vicentina de Caraguatatuba de forma a não causar prejuízo na conclusão do objeto do ajuste, sem implicar novo aporte de recursos financeiros, em virtude da mora de responsabilidade da administração municipal nos repasses dos valores referentes a janeiro e fevereiro de 2021 sendo a prorrogação estendendo por mais 02 meses correspondente ao exato período de atraso verificado, à entidade Vila Vicentina de Caraguatatuba, com amparo no art. 55, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 66, inciso II e §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 638/2017 e na cláusula nona, parágrafo segundo do Termo de Colaboração

Caraguatatuba, 12 de abril de 2021.

**Angela Cristina dos Santos Sbruzzi**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania